

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 14/2023**

08 de março de 2023

Processo nº 23117.078016/2022-30

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - PINA 2023
EDIÇÃO UFU 45 ANOS****RETIFICAÇÃO 01 - CORREÇÃO DE LINK**

Fica corrigido o acesso ao documento nos links abaixo:

3.1. Cabe destacar que, de acordo com o art. 24 da [Resolução Consex 05/2021](#), são deveres dos bolsistas de extensão e cultura:

8.1. As bolsas concedidas por este Edital estão sujeitas às regras administrativas da UFU e do Governo Federal, e somente poderão ser concedidas em respeito à Resolução nº 02, de 25 de Março de 2021 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, à [Resolução Consex nº 05](#), de 29 de Abril de 2021 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX) e respectivas normativas vigentes durante a execução dos projetos.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/03/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361538** e o código CRC **422511CC**.

Referência: Processo nº 23117.078016/2022-30

SEI nº 4361538